

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.668.376/0001-34

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2020

Processo n° 187/2019. Inexigibilidade: 012/2019.

AS PARTES:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.668.376/0001-34, com sede nesta cidade à Rua Sete de Maio, 379, Centro, representado por seu Prefeito Municipal, Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº. 505.712.816-72, RG: MG-3.122.714 – SSP/MG e, CLÍNICA MÉDICA FABRÍCIO LUCAS DIPE PRATES MIRANDA EIRELI ME,empresa estabelecida na cidade de Muzambinho/MG, à Rua Sete de Setembro, nº 1371, Sala 02, Centro, CEP: 37.890-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.937.100/0001-32, através do seu representante legal, Sr. Fabrício Lucas Dipe Prates Miranda, brasileiro, médico, portador do RG nº MG-10.595.988 – PCE/MG, CPF nº 064.659.116-98.

DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato nº 006/2020, firmado em 08/01/2020, de Contratação de pessoa jurídica e/ou física para realizar prestação de serviço médico para atuar como **MÉDICO REGULADOR**. conforme disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas modificações e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 006/2020 até o dia 07 de Janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.668.376/0001-34

Este instrumento passa a vigorar a partir de 08 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo/MG, 05 de Janeiro de 2021.

KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI

Prefeito

CLÍNICA MÉDICA FABRÍCIO LUCAS DIPE PRATES MIRANDA EIRELI ME FABRÍCIO LUCAS DIPE PRATES MIRANDA

Representante legal